

LEI MUNICIPAL Nº021/2008

“Abre suplementar por recursos de convênios e por redução de dotações orçamentárias”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 767.750,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) por recursos de convênios e por redução de dotações orçamentárias, com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
0302	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0302.04.126.0003.2012	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 58	R\$		2.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.26.782.0006.1027	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001	Obras e Instalações– Cód. 115	R\$		36.000,00
0403.15.451.0004.2017	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 1022	Obras e Instalações– Cód. 439	R\$		98.200,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 1111	Obras e Instalações– Cód. 434	R\$		292.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001	Obras e Instalações– Cód. 86	R\$		190.000,00
0403.15.451.0004.1004	REMODELAÇÃO DE PRAÇAS			
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001	Obras e Instalações– Cód. 83	R\$		40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0502	MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB			
0502.12.361.0017.1014	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO COM RECURSOS DO FUNDEB			
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0031	Equipamento e Material Permanente – Cód. 206	R\$		106.750,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
0604	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
0604.08.243.0024.2062	MANUTENÇÃO DO VEICULO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001	Material de Consumo – 349	R\$		1.600,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior:

I - a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO			
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
0201.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO VEICULO DO GABINETE			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001	Material de Consumo – 20	R\$		4.000,00
0201.04.122.0002.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001	Equipamento e Material Permanente – Cód. 12	R\$		1.124,00
0201.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 19	R\$		124,50
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
0301	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0301.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001	Equipamento e Material Permanente – Cód. 43	R\$		2.820,00
0301.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DE VEICULOS			
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 46	R\$		2.000,00
0301.04.128.0003.2009	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 47	R\$		2.115,65
0302	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0302.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001	Equipamento e Material Permanente – Cód. 56	R\$		4.490,00
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
0304.99.999.0003.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0001	Reserva de Contingência – Cód. 73	R\$		22.939,35
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.26.782.0006.1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1009	Equipamento e Material Permanente – Cód. 112	R\$		100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1009	Equipamento e Material Permanente – Cód. 111	R\$		1.825,00
0403.15.452.0004.2019	ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001	Obras e Instalações– Cód. 96	R\$		2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.306.0017.2030	MERENDA ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1001	Material de Consumo – Cód. 154	R\$		5.000,00
0501.12.361.0017.2034	ASSISTENCIA AOS EDUCANDOS			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1019	Material de Consumo – Cód. 187	R\$		2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001	Material de Distribuição Gratuita - Cód. 188	R\$		4.000,00

0501.12.363.0017.2036	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 190	R\$	4.000,00
0502	MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB		
0502.12.365.0016.1013	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0031	Obras e Instalações– Cód. 212	R\$	140.251,50
0502.12.361.0017.2042	TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0031	Material de Consumo – 210	R\$	7.000,00
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0031	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 211	R\$	13.000,00
0502.12.365.0016.2076	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0031	Material de Consumo – 216	R\$	3.000,00
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0031	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 217	R\$	2.000,00
0502.12.365.0016.2077	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL – FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0031	Material de Consumo – 220	R\$	3.360,00
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0031	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 221	R\$	2.000,00
0505	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0505.27.812.0022.1016	CONC. MANUT. QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA LINHA BORELLI		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001	Material de Consumo – 241	R\$	1.500,00
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 242	R\$	1.500,00
0505.13.392.0021.2044	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001	Equipamento e Material Permanente – Cód. 226	R\$	1.000,00
0505.13.392.0021.2047	ACERVO DE OBRAS LITERARIAS		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001	Equipamento e Material Permanente – Cód. 236	R\$	5.000,00
0505.27.812.0022.2050	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 – 0001	Contratação por Tempo Determinado – Cód. 249	R\$	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 1072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 251	R\$	6.000,00
3.1.9.0.14.00.00.00.00 – 0001	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 252	R\$	500,00
3.1.9.0.47.00.00.00.00 – 0001	Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 255	R\$	500,00
0505.27.813.0022.1017	CONST. PARQUE ESPORTIVO/RECREATIVO EVENTOS E EXPOSIÇÕES		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001	Obras e Instalações– Cód. 256	R\$	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
0701.20.602.0011.2067	POLITICAS DE EXPANSÃO E INCENTIVOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001	Material de Consumo - 385	R\$	2.000,00
0701.20.606.0011.2069	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO RURAL		
3.1.9.0.39.00.00.00.00 – 0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Cód. 396	R\$	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA		
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0801.20.601.0011.2073	VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001	Material de Consumo – Cód. 428	R\$	1.000,00
0801.18.541.0007.2078	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001	Material de Consumo – Cód. 425	R\$	5.000,00

0802	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINAS E ENERGIA		
0802.26.782.0006.2074	MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001	Obras e Instalações– Cód. 431	R\$	10.000,00

II - recursos a receber do Ministério do Turismo, vínculo 1111, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260226-08/2008, com a finalidade de execução de Pavimentação Asfáltica no Centro da Cidade, no valor de R\$ 292.500,00.

III - recursos a receber do Ministério das Cidades, vínculo 1022, nos termos do Contrato de Repasse nº 0256073-83/2008, com a finalidade de execução de Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana - Pavimentação, no valor de R\$ 98.200,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.

Braulio Alaonis Chesties,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de Lei visa adequar o orçamento municipal, para inclusão de recursos não previstos no orçamento municipal e demais ajustes necessários para cobrir despesas administrativas.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.